



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Coordenação de Formalização e Apoio à Fiscalização

Anexo nº II/FHEMIG/DPAR/GIP/CFAF/2024

PROCESSO Nº 2270.01.0021890/2024-07

EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2024
ANEXO II - DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
ANEXO II A - DOCUMENTOS DA 1ª FASE

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE AS FASES

Conforme item 1.11 do Edital, o Processo de Seleção Pública e a celebração do Contrato de Gestão segue cinco fases, com apresentação de documentos nas duas primeiras.

A 1ª fase possui caráter eliminatório e classificatório. Nessa fase, **TODAS** as **PROponentes** interessadas em participar do Processo de Seleção Pública deverão apresentar documentos e a proposta, observado o prazo do **ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**.

Na 2ª fase, de caráter eliminatório, somente a **PROponente** com maior pontuação na ordem de classificação da 1ª fase deverá apresentar documentação comprobatória. Todo o conteúdo declarado na 1ª fase deverá ser comprovado na 2ª fase pela **PROponente** com maior pontuação. A ausência de comprovação de qualquer critério, classificatório ou eliminatório, declarado na 1ª fase implica na desclassificação da **PROponente** nesta fase do processo.

Destaca-se que a **PROponente** se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas tanto na 1ª fase como na 2ª fase, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei de Improbidade Administrativa, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.

1ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

1ª fase: análise da proposta e dos documentos apresentados pelas **PROponentes**, em caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da Comissão Julgadora.

TODAS as entidades interessadas em participar da seleção poderão participar desta fase.

O quadro abaixo apresenta os critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora, a documentação obrigatória para comprovação do seu cumprimento, seus requisitos, bem como orientações para a emissão de certidões e consultas em sites oficiais.

Todos os documentos previstos neste ANEXO II - DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS deverão ser legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os requisitos exigidos, podendo ser encaminhados em cópia simples.

O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente em formato digital, usando o Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, seguindo a orientação do Item 5 - FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS do Edital, reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais para fins de cumprimento de diligências ou quaisquer verificações.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 1ª FASE POR TODAS AS PROponentES				
Item	Critério	Documentação comprobatória	Requisitos e informações complementares	Pontuação
Adequação da Proposta				
1.1	“Formulário do Envio de Proposta” corretamente preenchido	“Formulário do Envio de Proposta” conforme modelo do Anexo III deste Edital corretamente preenchido e assinado	O representante da PROponente responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI	Não se aplica

1.2	Estimativa de custos adequada aos valores estabelecidos neste Edital	Planilha constante no ANEXO IV - ESTIMATIVA DE CUSTO corretamente preenchida em relação aos valores da proposta e limites orçamentários estabelecidos neste Edital	<p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO IV - ESTIMATIVA DE CUSTO deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI</p> <p>ATENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os grupos de despesas previstos no ANEXO IV – ESTIMATIVA DE CUSTOS devem ser mantidos. - Devem ser propostos valores para os grupos de despesa “Gasto com Pessoal Contratado pela Organização Social”, “Serviços de Terceiros”, “Material de Consumo” e “Despesas Gerais”, para o período de 24 meses de vigência do Contrato de Gestão. Ou seja, esses quatro grupos de despesas não podem ter valor igual a zero ou serem deixados em branco. - O valor máximo permitido para “Gasto com Pessoal Contratado pela Organização Social”, deve ser de até R\$ 32.840.957,59 (trinta e dois milhões e oitocentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). - O preenchimento de valor para os grupos de despesas “Rateio de Custos Administrativos” e “Saldo para Uso com Projetos Especiais” é opcional. Ou seja, esses dois grupos de despesas podem ter valor igual a zero ou serem deixados em branco. - O TOTAL PARCIAL da proposta deve somar o valor exato de R\$ 48.530.613,91 (quarenta e oito milhões e quinhentos e trinta mil e seiscentos e treze reais e noventa e um centavos), para o período de 24 meses de vigência do Contrato de Gestão. 	Não se aplica
Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira				
2.1	Comprovação de existência jurídica da PROPONENTE	<p>Estatuto Social registrado, OU</p> <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), com documento em situação vigente e validade pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora, OU</p> <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), com documento em situação válida e vigência pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora.</p>	<p>O Estatuto Social da PROPONENTE deverá ser registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo eventuais alterações.</p> <p>ATENÇÃO: No Estatuto Social da PROPONENTE, devem constar objetivos voltados à promoção de atividades relacionadas à área de saúde.</p> <p>ATENÇÃO: No Estatuto Social da PROPONENTE, devem constar objetivos voltados à promoção de atividades relacionadas à área de saúde. A Comissão Julgadora vai obter o Estatuto Social do CAGEF e verificar esse requisito.</p> <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p>https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</p> <p>ATENÇÃO: No Estatuto Social da PROPONENTE, devem constar objetivos voltados à promoção de atividades relacionadas à área de saúde. A Comissão Julgadora vai obter o Estatuto Social do CAGEC e verificar esse requisito.</p> <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p>https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</p>	Não se aplica

2.2	Ata de eleição dos dirigentes e conselheiros da PROPONENTE	Ata de eleição dos dirigentes e conselheiros da PROPONENTE que estiverem em exercício de mandato no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção, OU	A Ata de eleição deverá ser registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Também serão aceitos documentos de nomeação registrados em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Considera-se <u>dirigente</u> : o(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE definido(s) no seu Estatuto Social, os membros da Diretoria Executiva e a pessoa que detenha poderes para assinar contrato de gestão ou instrumentos congêneres com a Administração Pública, mesmo que por delegação ou procuração. Considera-se <u>conselheiro</u> : o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos demais órgãos deliberativos que constem no Estatuto Social da PROPONENTE .	N.A.
		Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE , emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), com documento em situação vigente e validade pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora, OU	Link para obtenção do CRC CAGEF: https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	
		Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE , emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), com documento em situação válida e vigência pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora.	Link para obtenção do CRC CAGEC: https://www.cagec.mg.gov.br/conveniente-web/publico/index.zul	
2.3	Documentos dos dirigentes e conselheiros da PROPONENTE	Documentos de identificação com foto e CPF dos dirigentes e conselheiros da PROPONENTE	Devem ser apresentados os documentos de identificação, com foto e CPF , de TODOS os dirigentes e conselheiros citados no “Formulário do Envio de Proposta”, que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta. Considera-se <u>dirigente</u> : o(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE , definido(s) no seu Estatuto Social, os membros da Diretoria Executiva e a pessoa que detenha poderes para assinar contrato de gestão ou instrumentos congêneres com a Administração Pública, mesmo que por delegação ou procuração. Considera-se <u>conselheiro</u> : o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos demais órgãos deliberativos que constem no Estatuto Social da PROPONENTE .	Não se aplica
		Comprovante de inscrição e de cadastro ativo no CPNJ emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, OU	Link para a emissão da certidão: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp	
		Relatório do Certificado de	Link para obtenção do CRC CAGEF:	

2.4	Regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	<p>Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), com documento em situação vigente e validade pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora, OU</p>	<p>https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</p>	Não se aplica
		<p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), com documento em situação válida e vigência pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora.</p>	<p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p>https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</p>	
		<p>Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida para a Matriz da PROPONENTE, OU</p>	<p>Link para a emissão da certidão:</p> <p>https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir</p>	
		<p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedores do</p>	<p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p>	

2.5	Regularidade perante a Fazenda Federal	<p>Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), com documento em situação vigente e validade pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora, OU</p> <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), com documento em situação válida e vigência pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora.</p>	<p>https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</p> <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p>https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</p>	Não se aplica
2.6	Regularidade perante a Fazenda Estadual onde a Matriz da PROPONENTE está localizada (se a localização não for em Minas Gerais)	<p>Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários perante a Fazenda Estadual da sede da Matriz da PROPONENTE negativa ou positiva com efeito de negativa, <u>OU</u></p> <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), com documento em situação vigente e validade pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora, <u>OU</u></p>	<p>A certidão deverá ser emitida no endereço eletrônico da Secretaria do Estado do domicílio ou sede da Matriz da PROPONENTE. Se a Matriz da PROPONENTE tiver domicílio ou sede em Minas Gerais, fica dispensada a comprovação deste item.</p> <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p>https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</p>	Não se aplica

		<p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), com documento em situação válida e vigência pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora.</p>	<p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p>https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</p>	
2.7	Regularidade perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais	<p>Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida para a Matriz da PROPONENTE, OU</p>	<p>Link para a emissão da certidão:</p> <p>https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR</p>	Não se aplica
<p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), com documento em situação vigente e validade pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora, OU</p>	<p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p>https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</p>			
<p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), com documento em situação válida e vigência pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora.</p>	<p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p>https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</p>			

2.8	Regularidade perante a Fazenda Municipal onde a Matriz da PROPONENTE está localizada	<p>Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários ante a Fazenda Municipal da sede da Matriz da PROPONENTE negativa ou positiva com efeito de negativa, OU</p>	<p>Para obter a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, é necessário seguir as diretrizes do respectivo município onde está localizada o domicílio ou a sede da Matriz.</p>	N.A.
		<p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), com documento em situação vigente e validade pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora, OU</p>	<p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p>https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</p>	
		<p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), com documento em situação válida e vigência pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora.</p>	<p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p>https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</p>	
		<p>Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida para a Matriz da PROPONENTE, OU</p>	<p>Link para a emissão da certidão:</p> <p>https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</p>	
		<p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido</p>	<p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p>	

2.9	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	<p>eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), com documento em situação vigente e validade pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora, OU</p>	<p>https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</p>	N.A.
		<p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), com documento em situação válida e vigência pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora.</p>	<p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p>https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</p>	
2.10	Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	<p>Certidão de Regularidade ante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida para a Matriz da PROPONENTE, OU</p>	<p>Link para a emissão da certidão:</p> <p>https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</p>	
		<p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), com documento em situação vigente e validade pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora, OU</p>	<p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p>https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</p>	
		<p>Relatório do Certificado de</p>	<p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p>	
				Não se aplica

	Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE , emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), com documento em situação válida e vigência pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora.	https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul		
2.11	Regularidade no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN/MG)	Certidão de Cadastro no Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - (CADIN/MG) emitida para a Matriz da PROPONENTE sem pendências, OU	Link para a emissão da certidão: http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do	Não se aplica
		Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE , emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), com documento em situação vigente e validade pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora, OU	Link para obtenção do CRC CAGEF: https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	
		Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE , emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), com documento em situação válida e vigência pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora.	Link para obtenção do CRC CAGEC: https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul	

2.12	Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1	<p>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível, OU</p>	<p>Para a 1ª fase será considerado apenas o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível, já exigíveis e apresentados na forma da lei, emitidos em nome da Matriz da PROPONENTE.</p> <p>A Comissão Julgadora avaliará o Índice de Liquidez Corrente calculado a partir razão entre o ativo circulante e o passivo circulante. Resultado inferior a 1, implica na eliminação da PROPONENTE.</p> <p>Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	Não se aplica
		<p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE com documentos dentro da validade, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF).</p>	<p>O CRC emitido pelo CAGEC <u>não</u> serve de comprovação para o presente critério.</p> <p>Link para obtenção certificado CRC do CAGEF:</p> <p>https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</p>	
2.13	Regularidade no Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais (CAFIMP/MG)	<p>Certidão negativa no Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais (CAFIMP/MG), emitida para a Matriz da PROPONENTE, OU</p> <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), com documento em situação vigente e validade pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora, OU</p> <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral</p>	<p>Link para a emissão da certidão:</p> <p>https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</p> <p>Accessar Menu -> Consultas -> Consultar Fornecedoros Impedidos e Emitir Certidão CAFIMP</p> <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p>https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</p> <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p>	Não se aplica

		(CRC) da Matriz da PROPONENTE , emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), com documento em situação válida e vigência pelo menos até a data de conclusão de análise pela Comissão Julgadora.	https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul	
2.14	Regularidade na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU)	Certidão consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), emitida para a Matriz da PROPONENTE sem pendências, sendo o resultado da pesquisa como "Nada consta".	Link para a emissão da certidão: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form	Não se aplica
2.15	Regularidade na Certidão correccional mantida pela Controladoria Geral da União (CGU)	Certidão consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Controladoria Geral da União (CGU) emitida para a Matriz da PROPONENTE sem pendências, sendo o resultado da pesquisa como "Nada consta".	Link para a emissão da certidão: https://certidoes.cgu.gov.br	Não se aplica
2.16	Regularidade dos dirigentes e conselheiros no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	Certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), emitida para o CPF de cada dirigente e conselheiro da PROPONENTE , sendo o resultado da pesquisa como "Nada consta".	<p>Devem ser apresentadas as certidões de TODOS os dirigentes e conselheiros da PROPONENTE citados no "Formulário do Envio de Proposta".</p> <p>Considera-se dirigente: o(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE, definido(s) no seu Estatuto Social, os membros da Diretoria Executiva e a pessoa que detenha poderes para assinar contrato de gestão ou instrumentos congêneres com a Administração Pública, mesmo que por delegação ou procuração.</p> <p>Considera-se conselheiro: o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos demais órgãos deliberativos que constem no Estatuto Social da PROPONENTE.</p> <p>Link para a emissão da certidão:</p> <p>https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form</p>	Não se aplica

2.17	<p>Relação dos contratos e parcerias firmados pela PROPONENTE com entes públicos, na área da saúde, nos últimos 5 (cinco) anos (2019-2024)</p>	<p>Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 1.</p>	<p>O representante da PROponente responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 1 – RELAÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS E PARCERIAS FIRMADOS PELA PROPONENTE COM ENTES PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (2019-2024) E REGULARIDADE NAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>Devem ser declarados TODOS os contratos e parcerias formalizados nos últimos 05 (cinco) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gerenciamento da PROponente, celebrados com entes públicos na área da saúde.</p> <p>Entende-se como contratos e parcerias firmados: acordos de cooperação técnica, contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria ou instrumentos jurídicos congêneres que estabeleça direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes envolvidas.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROponente seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROponente se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	<p>Não se aplica</p>
2.18	<p>Regularidade das prestações de contas da PROPONENTE relativos aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.17</p>	<p>Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 1.</p>	<p>O representante da PROponente responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 1 – RELAÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS E PARCERIAS FIRMADOS PELA PROPONENTE COM ENTES PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (2019-2024) E REGULARIDADE NAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROponente seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROponente se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	<p>Não se aplica</p>
2.19	<p>Regularidade em relação às obrigações com a Fazenda Pública, tanto tributárias quanto não tributárias e ausência de impedimento de licitar e contratar com a administração pública em relação a todos os instrumentos jurídicos apresentados no item 2.17</p>	<p>Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 2.</p>	<p>O representante da PROponente responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 2 – AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS EM QUE FORAM FIRMADOS OS INSTRUMENTOS JURÍDICOS INDICADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CRITÉRIO 2.17 deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROponente seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROponente se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	<p>Não se aplica</p>
Experiência e Capacidade Técnica				

3.1	Experiência na gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE, com 50 (cinquenta) leitos ou mais	Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 3.	<p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 3 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 50 LEITOS deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Unidade Hospitalar deve ter uma quantidade de leitos registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) igual ou superior a 50 (cinquenta) e a gestão deve ter sido mantida por um período mínimo de 24 meses consecutivos ou não, durante os últimos 5 (cinco) anos (2019-2024).</p> <p>Somente serão aceitas experiências em gestão de unidades que se enquadrem na definição de <u>unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade</u>. Portanto, por exemplo, não será aceita a comprovação de gestão de unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento. Tais experiências serão desconsiderados pela Comissão Julgadora.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	Não se aplica
3.2	Capacidade Técnica na gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da entidade PROPONENTE referente a todos os instrumentos jurídicos apresentados no item 2.17	Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 4.	<p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 4 – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>Somente será aceita a comprovação da capacidade técnica em gestão de unidades que se enquadrem na definição de <u>unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade</u>. Portanto, por exemplo, não será aceita a comprovação de capacidade técnica de unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento. Tais capacidades técnicas serão desconsiderados pela Comissão Julgadora.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	Não se aplica
Certificações				
3.3	Isenção ou imunidade de tributos	Documento emitido pelo Poder Público que garanta a imunidade ou isenção das contribuições para a seguridade social.	<p>Serão aceitos o certificado Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) ou uma decisão judicial definitiva.</p> <p>Os documentos devem incluir a PROPONENTE (Matriz ou filial) como parte certificada ou conter nome da unidade gerida pela PROPONENTE.</p>	15 pts

3.4	Obtenção de acreditação hospitalar	Certificados de entidade acreditadora reconhecida (como ONA, Qmentum, JCI, etc) emitidos nos últimos 10 (dez) anos, comprovando a obtenção ou renovação da certificação de acreditação de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE	<p>Para a 1ª fase serão considerados apenas os certificados. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, deverá apresentar documento jurídico que comprove o gerenciamento da Unidade Hospitalar durante o período de acreditação ou renovação.</p> <p>Somente serão aceitas creditações hospitalares ou renovações obtidas nos últimos 10 (dez) anos (2014-2024).</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	10 pts
3.5	Obtenção de certificação ISO 9001	Certificação ISO 9001 emitida nos últimos 10 (dez) anos, por entidade certificadora reconhecida nacional ou internacionalmente, comprovando a obtenção ou renovação da certificação ISO 9001 para uma Unidade de Saúde, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE	<p>Para a 1ª fase serão considerados apenas os certificados. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, deverá apresentar documento jurídico que comprove o gerenciamento da Unidade de Saúde durante o período de acreditação ou renovação.</p> <p>Somente serão aceitas certificação ISO 9001 obtidas nos últimos 10 (dez) anos (2014-2024).</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	5 pts
Experiência Assistencial				
3.6	Experiência em gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE, com prestação dos serviços de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto habilitados no Ministério da Saúde	Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 5.	<p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 5 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM UTI, CUIDADOS PROLONGADOS, HOSPITAL-DIA E CIRURGIA deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Unidade Hospitalar deve ter habilitação de UTI e a gestão deve ter sido mantida por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	10 pts

3.7	Experiência em gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE, com prestação dos serviços de Cuidados Prolongados	Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 5.	<p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 5 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM UTI, CUIDADOS PROLONGADOS, HOSPITAL-DIA E CIRURGIA deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Unidade Hospitalar deve ter leitos de cuidados prolongados e a gestão deve ter sido mantida por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	10 pts
3.8	Experiência em gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE, com prestação dos serviços de Hospital-Dia - procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos	Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 5.	<p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 5 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM UTI, CUIDADOS PROLONGADOS, HOSPITAL-DIA E CIRURGIA deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Unidade Hospitalar deve ter habilitação de Hospital-Dia e a gestão deve ter sido mantida por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	10 pts
3.9	Experiência em gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE, com prestação dos serviços de Cirurgia	Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 5.	<p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 5 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM UTI, CUIDADOS PROLONGADOS, HOSPITAL-DIA E CIRURGIA deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Unidade Hospitalar deve ter serviços de cirurgia e a gestão deve ter sido mantida por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	10 pts
Experiência em Ensino				

3.10	Experiência no gestão de programas de Residência em Unidade de Saúde, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE	Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 6.	<p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 6 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR CREDENCIADA EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU MULTIPROFISSIONAL, OU CERTIFICADA COMO HOSPITAL DE ENSINO deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Comissão Julgadora deverá atribuir pontuação para cada experiência comprovada em programa de residência, limitado a 5 pontos neste critério, da seguinte forma: *em Residência Multiprofissional - Pontuação 1 ponto. *em Residência Médica - Pontuação 3 pontos.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada. Serão aceitos documentos de comprovação emitidos nos últimos 20 (vinte) anos, contados até a data de publicação deste Edital (2004-2024).</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	Até 5 pts
3.11	Experiência na gestão de Unidade Hospitalar com certificação de Hospital de Ensino em Unidade de Saúde, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE	Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 6.	<p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 6 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR CREDENCIADA EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU MULTIPROFISSIONAL, OU CERTIFICADA COMO HOSPITAL DE ENSINO deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	5 pts
Outras Experiências				
3.12	Experiência na execução de recursos financeiros, em Unidade Hospitalar, de montante compatível com o orçamento mensal do Contrato de Gestão em parceria com o Poder Público	Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 7.	<p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 7 – EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM MONTANTE COMPATÍVEL COM O ORÇAMENTO MENSAL DO CONTRATO DE GESTÃO EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>Considera-se montante compatível com o orçamento mensal do Contrato de Gestão: valor médio planejado para a execução mensal de, no mínimo, R\$ 2.022.108,91 (dois milhões e vinte e dois mil cento e oito reais e noventa e um centavos).</p> <p>A PROPONENTE será pontuada se comprovar que formalizou um instrumento jurídico com montante mensal de, no mínimo, R\$ 2.022.108,91 (dois milhões e vinte e dois mil cento e oito reais e noventa e um centavos). Não será aceito o somatório de valores de mais de um instrumento jurídico.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo II deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	5 pts

3.13	Experiência em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público	Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 8.	<p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 8 – EXPERIÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E/OU GESTÃO HOSPITALAR JUNTO AO PODER PÚBLICO deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A PROPONENTE poderá encaminhar comprovantes referentes a mais de uma experiência.</p> <p>A Comissão Julgadora deverá atribuir pontuação para cada experiência comprovada em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público, limitado a 10 pontos neste critério, da seguinte forma:</p> <p>* <u>por até 1 (um) ano</u> - Pontuação 0 pontos.</p> <p>* <u>por mais de 1 (um) ano e no máximo 2 (dois) anos ininterruptos</u> - Pontuação 1 ponto para cada experiência.</p> <p>* <u>por mais de 2 (dois) anos e no máximo 5 (cinco) anos ininterruptos</u> - Pontuação 2 pontos para cada experiência.</p> <p>* <u>por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos</u> - Pontuação 03 pontos para cada experiência.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada. Serão aceitos documentos de comprovação emitidos nos últimos 20 (vinte) anos, contados até a data de publicação deste Edital (2004-2024).</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>	Até 10 pts
3.14	Experiência na utilização do Sistema DRG em Unidade de Saúde própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE	<p>Contrato vigente em Unidade de Saúde própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE com empresas que comercializam o sistema de classificação de internações com a metodologia do Diagnosis Related Groups (DRG), OU</p> <p>Declaração de empresa que comercialize o sistema de classificação de internações com a metodologia do Diagnosis Related Groups (DRG) atestando a experiência da PROPONENTE por período igual ou maior que 1 (um) ano.</p>	<p>A Comissão Julgadora deverá atribuir pontuação para cada experiência da PROPONENTE comprovada de utilização do Sistema DRG, limitado a 5 pontos neste critério, da seguinte forma:</p> <p>* <u>por período menor que 1 (um) ano ininterrupto</u> - Pontuação 0 pontos.</p> <p>* <u>por no mínimo 1 (um) ano e no máximo 2 (dois) anos ininterruptos</u> - Pontuação 2 pontos.</p> <p>* <u>por mais de 2 (dois) anos ininterruptos</u> - Pontuação 5 pontos.</p>	Até 5 pts



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 10/12/2024, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103570892** e o código CRC **29BEEC11**.